

**INDICAÇÃO**

**Nº :  
006/07**

**ZÉ DO PT**

**PT**

*, Senhores Vereadores:*

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA PARA 1.<sup>a</sup> A 4.<sup>a</sup> SÉRIE NA COMUNIDADE DE SÃO FABIANO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, Fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilm.º Sr.º **HENRIQUE ALBERTO MOURA** - MD. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Exmo. Sr. **JOSÉ RENATO MARTINS**, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, mostrando-lhes a necessidade urgente de ***Construir uma Escola de 1ª à 4ª série na Comunidade de S. Fabiano, neste município.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 1º de fevereiro de 2007.

***Zé do PT***

*Vereador*

N.º :

**JUSTIFICATIVA**

**006/07**

**ZÉ DO PT**

**PT**

## ***JUSTIFICATIVA***

***Prezados Senhores:***

A Lei n.º 9394 de 1996 – LDB – institucionalizou o ensino obrigatório de 09 anos mediante a matrícula de crianças de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental que abrange da 1.ª a 8.ª séries.

O poder público tem a obrigação de disponibilizar meios para que a LDB seja cumprida. Isto significa construir salas de aulas e fornecer professores para que seja concretizado o direito à educação conforme determina a Lei.

A inexistência do ensino fundamental na comunidade de São Fabiano obriga os alunos se deslocarem à outra comunidade para terem acesso ao ensino. Esses alunos, muitos são crianças com menos de 12 anos, viajam quilômetros até à escola. Essas viagens diárias prejudicam o rendimento escolar.

Embora haja em São Fabiano crianças em número suficiente para que seja instalado o ensino fundamental, este ainda não foi disponibilizado.

Por essas razões, solicito especial empenho por parte de Vs. Ex<sup>as.</sup>, no sentido de viabilizar a ***instalação do ensino fundamental na comunidade de São Fabiano, neste município.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 1º de fevereiro de 2007.

***Zé do PT***  
Vereador